



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás
Departamento de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0650/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. Aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento por câmeras de segurança (CFTV – Circuito Fechado de Televisão), que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Da Estimativa:

LOTE 1 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CIRCUITO DE FECHADO DE TV				
Item	ITENS DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	NVR HIKVISION 32 CANAIS 4K DS-7732NXI-K4 ACUSENSE	UNIDADE	01	R\$ 8.099,97
02	CÂMERA IP 2 MP ACUSENSE BULLET 2,8 MM HIKVISION DS-2CD2043G2-1	UNIDADE	16	R\$ 16.100,80
03	CABO DE REDE CAT6E	CAIXA 305 M	02	R\$ 3.524,94
04	CONECTOR RJ45 CAT 6	UNIDADE	40	R\$ 140,00
05	CAIXA SOBREPOR	UNIDADE	16	R\$ 202,72
06	FONTE 12V 15A	UNIDADE	05	R\$ 916,50
07	INJETOR POE PARA CÂMERA IP	UNIDADE	16	R\$ 655,52



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás
Departamento de Compras

08	HD PARA DESKTOP COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 4 TB	UNIDADE	01	R\$ 1.259,67
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO CIRCUITO FECHADO DE TV PARA MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA (CFTV – CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO) NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO	SERVIÇO	01	R\$ 5.200,00
TOTAL (R\$)				R\$ 36.100,12

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de objeto e serviço comum, por possuírem padrões de desempenho e qualidade usualmente definidos no mercado, conforme Resolução Normativa nº 006/2022-CNC.

1.4. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.5. A instalação dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, conforme normas da ABNT, sendo que todos os materiais necessários à instalação, serão custeados pela Contratada.

1.6. Entende-se por instalação a realização de todos os serviços relativos à instalação necessária ao funcionamento dos equipamentos, incluindo, se necessário, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia.

1.7. Todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos.

1.8. Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.

1.9. Os equipamentos devem possuir garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, contra vícios de fabricação.

1.10. O prazo de vigência da contratação é até a totalidade da entrega do objeto.

1.11. O valor estimado desta contratação é de R\$ 36.100,12 (trinta e seis mil, cem reais e doze centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás
Departamento de Compras

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As dependências físicas tanto interna quanto externa do edifício da Câmara Municipal de Catalão abrigam recursos materiais e humanos sensíveis. Considerando a necessidade de proteção perimetral e o controle de acesso ao prédio da Câmara Municipal de Catalão, tem-se a necessidade de implementação de um sistema que monitore o fluxo de acesso dos agentes políticos, servidores, prestadores de serviços e público em geral.

2.2. A implementação do sistema (CFTV – Circuito Fechado de Televisão) trará maior segurança para os agentes políticos, servidores e público em geral, resguardando todo ambiente, supervisionando assim o acesso e auxiliando os vigilantes no seu trabalho na guarda e defesa do patrimônio do legislativo catalano, desencorajando assim possíveis tentativas de violação da segurança do local.

2.3. As Câmeras fixas deverão ser instaladas nas áreas de circulação interna, no estacionamento e no plenário da Câmara Municipal de Catalão: sendo 02 (duas) na estacionamento, 07 (sete) no térreo, 03 (três) no 1º andar, 02 (duas) no 2º andar, 02 (duas) no plenário.

2.4. O demonstrativo dos quantitativos, encontram-se no **item 1.2** deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O presente processo trata-se de contratação de objetos e serviços de natureza comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais do mercado. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio da modalidade de dispensa de licitação e o critério de julgamento será o de menor preço por lote.

3.2. Com o referido termo de referência busca-se a implementação de um Sistema de Monitoramento por Vídeo capaz de registrar durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta todos os eventos que ocorrerem nas dependências internas e assim servir de referência para ações preventivas a serem realizadas, favorecendo um trabalho de pronta resposta, de rápida tomada de decisões em casos de emergência e tudo isso com



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás
Departamento de Compras

uma relação custo-benefício bem menor, já que possui um custo de manutenção relativamente baixo.

3.3. Os equipamentos e serviços a serem adquiridos deverão ser licitados em 01 (um) lote único, cabendo ao contratado o fornecimento e execução da instalação, haja vista que todos os equipamentos deverão ter compatibilidade técnica para uma melhor qualidade do serviço e garantia dos produtos.

3.4. Como o custo estimado da presente contratação é de R\$ 36.100,12 (trinta e seis mil, cem reais e doze centavos), logo a escolha pela contratação direta através da dispensa de licitação se dará em razão do valor, conforme preceitua o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 e o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023:

“Art.74. Art. 75 - É dispensável a licitação:

(...)

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

3.5. A empresa deverá ter em seu quadro de colaboradores, profissionais com amplo conhecimento técnico na área, além de comprovação de experiência profissional na área, através de atestados de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público e/ou privado.

3.6. Os objetivos pretendidos com a contratação ora apresentados são:

3.6.1. O Sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, composto por hardware e software, deverá prover os meios para a geração, seleção, exibição e gravação de imagens para a supervisão local e remota de áreas estratégicas do prédio do legislativo catalano;

3.6.2. O sistema de CFTV deverá ser formado por 16 (dezesseis) câmeras, que deverão ser instaladas em todos os andares;

3.6.3. Gravação somente com detecção de movimentos para economia de espaço de armazenamento;

3.6.4. O sistema deverá permitir a visualização em tempo real de todas as câmeras simultaneamente na mesma tela, assim como permitir a visualização



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

Estado de Goiás

Departamento de Compras

de apenas algumas delas, com dimensão, zoom e posicionamento das imagens configuráveis pelo usuário;

- 3.6.5. As imagens deverão ser gravadas no NVR em pasta identificadas pelo dia e pelo número da câmera. Este armazenamento local deverá ser do tipo rotativo, ou seja, as imagens serão sobrescritas sequencialmente levando-se em consideração o período mínimo definido para o armazenamento;
- 3.6.6. Deverão ser possíveis as seguintes operações: reprodução, gravação, visualização, transmissão e consulta de eventos, permitindo efetuar simultaneamente mais de uma operação;
- 3.6.7. Os NVR's serão instalados em sala direcionada pelo gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catalão;
- 3.6.8. NVR deverá permitir o acesso ao software de gerenciamento e monitoramento através da rede local, via servidor web integrado;
- 3.6.9. O NVR deverá permitir o avanço e retrocesso rápido da imagem de uma câmera sem afetar as demais mostradas na mesma interface e sem a necessidade de abrir novas janelas ou aplicativos. Deve permitir, também, a pesquisa pela data e pelo índice do evento;
- 3.6.10. O NVR deverá permitir a geração de filme com as imagens do período selecionado pelo usuário;
- 3.6.11. Acessos via aplicativos para sistemas operacionais de Smartphones;
- 3.6.12. Executar as atividades em conformidade com o descrito neste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. O principal requisito para atendimento da necessidade da contratação é que a entidade executora possua capacidade técnica e operacional para cumprir com os objetivos e prazos da contratação pretendida.

4.1.2. Sustentabilidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás
Departamento de Compras

- 4.1.2.1. A contratante assume o compromisso em utilizar de rotinas mais aceitáveis visando a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.
- 4.1.3. O prazo de vigência da contratação é até a totalidade da entrega e instalação do objeto.
- 4.2. O fornecedor deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenhos de atividades similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 4.3. Além dos pontos acima, a empresa deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para prestação dos serviços como requisito para celebração do contrato.
 - 4.3.1. É recomendável a vistoria ao local pelas licitantes, para que identifiquem eventuais dificuldades na instalação dos equipamentos.
- 4.4. Da Subcontratação:
 - 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 5.4. A prestação dos serviços inicia-se com assinatura do contrato.
- 5.5. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às recomendações do fabricante.
- 5.6. Da especificação técnica dos objetos a serem contratados:
 - 5.6.1. **Do fornecimento dos produtos:**
 - 5.6.1.1. Os equipamentos deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem amassados ou arranhões, devendo constar na parte externa do produto os dados constantes na nota fiscal;



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

Estado de Goiás

Departamento de Compras

5.6.1.2. Os equipamentos devem possuir garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, contra vícios de fabricação.

5.6.1.3. A empresa contratada será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de referência.

5.6.2. Da prestação de serviços de instalação do Sistema de monitoramento por câmeras:

5.6.2.1. A instalação do equipamento é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, conforme normas da ABNT, sendo que todos os materiais necessários à instalação, serão custeados pela contratada;

5.6.2.2. A empresa vencedora deverá providenciar a instalação dos equipamentos, realizando todos os serviços relativos à instalação necessária ao funcionamento dos equipamentos, incluindo, se necessário, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

6.2. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos, conforme Portaria nº 175/2023 da Câmara Municipal de Catalão.

6.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás
Departamento de Compras

- 6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.6. As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.7. O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal da empresa.
- 6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A emissão da nota fiscal Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás
Departamento de Compras

7.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.5. Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado

7.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás
Departamento de Compras

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o legislativo catalano deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. A presente contratação trata-se da aquisição de produto e fornecimento de serviços técnicos profissionais de natureza comum, por possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente descritos por este Termo de referência, por meio de especificações usualmente definidas no mercado, conforme Resolução Normativa nº. 006/2022 – CMC.

8.2. Outrossim, tem-se que o valor estimado desta contratação é de R\$ 36.100,12 (trinta e seis mil, cem reais e doze centavos) para aquisição e instalação do circuito fechado de tv para monitoramento por câmeras de segurança (CFTV – Circuito Fechado de Televisão) nas dependências da Câmara Municipal de Catalão, conforme mapa comparativo de preços em anexo ao processo.

8.3. Logo, seleção do fornecedor dar-se-á por meio de modalidade de dispensa de licitação e o critério de julgamento será o de menor preço por lote, conforme preceitua o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133.

8.4. Deste modo, com base nas considerações acima exaradas, considera-se justificável a possibilidade de contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.5. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.7. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Estado de Goiás
Departamento de Compras

ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor desta contratação é de R\$ 36.100,12 (trinta e seis mil, cem reais e doze centavos) para aquisição e instalação do circuito fechado de tv para monitoramento por câmeras de segurança (CFTV – Circuito Fechado de Televisão) nas dependências da Câmara Municipal de Catalão, conforme mapa comparativo de preços em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Catalão – GO, para o exercício 2024.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02.01.01.031.1001.4.001.3.3.90.30; SUBELEMENTO: 17 – Aquisição de Material de Processamento de Dados.

02.01.01.031.1001.4.001.3.3.90.40; SUBELEMENTO: 11 – Prestação de Serviços Técnicos TIC.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

Estado de Goiás

Departamento de Compras

Município de Catalão, 02 de abril de 2024.

EUDES GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR

Departamento de Compras

Câmara Municipal de Catalão

Aprovo o presente Termo de Referência, em ____/____/2024.

Jair Humberto da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Catalão-GO